

UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 13.327.334/0001-16

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 22 do mês de fevereiro de 2023, às 12:00 horas, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada e habilitada pela CVM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na qualidade de Administradora do **UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.327.334/0001-16 (“Administradora” e “Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”).

3. QUÓRUM E PRESENÇA: Presente os representantes: **(i)** dos titulares das cotas de emissão do Fundo em circulação (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da Tercon Investimentos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765, 5º andar, Chácara Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).

4. MESA: Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Víviam Lima.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração do “Prazo”, “Data de Resgate” e “Datas de Amortização” das Cotas da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores do Fundo, constantes nos itens “e”, “f” e “g”, respectivamente, do Suplemento da referida emissão; **(ii)** a alteração do “Benchmark Sênior” das Cotas da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores do Fundo, constante no item “h” do Suplemento da referida emissão; e, **(iii)** caso aprovados os itens “i” e “ii” acima, a consolidação do Suplemento da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores do Fundo, refletindo as alterações realizadas.

6. DELIBERAÇÕES: Após esclarecido o assunto constante na Ordem do Dia, os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

(i) A alteração do “Prazo”, “Data de Resgate” e “Datas de Amortização” das Cotas da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores do Fundo, constantes nos itens “e”, “f” e “g”, respectivamente, do Suplemento da referida emissão, que passará a vigor da seguinte forma:

“(…)”

(e) Prazo: 24 (vinte e quatro) meses após a Data de Emissão;

(f) *Data de Resgate: No 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da Data de Emissão desta 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores;*

(g) *Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): Não haverá amortização intermediária. As Cotas da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos resgatados integralmente no 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da Data de Emissão;”*

(ii) A alteração do “Benchmark Sênior” das Cotas da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores do Fundo, constante no item “h” do Suplemento da referida emissão, que passará a vigor da seguinte forma:

“(…)

(h) *Benchmark Sênior: As Cotas da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores do Fundo, terão juros remuneratórios correspondentes a 160% a.a. (cento e sessenta por cento ao ano) da Taxa DI, até o dia 22 de fevereiro de 2023, e, a partir do dia 23 de fevereiro de 2023, terão juros remuneratórios correspondentes a 120% a.a. (cento e vinte por cento ao ano) da Taxa DI;”*

(iii) A consolidação do Suplemento do Fundo, refletindo as alterações aprovadas nos itens “i” e “ii” acima, que passarão a vigor a partir do dia 22 de fevereiro de 2023.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) receberam a versão marcada do Suplemento do Fundo, e não possuem quaisquer dúvidas sobre as deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do Artigo 30 da Instrução CVM 356.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

(Página de assinaturas a seguir)



(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Unavanti Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, realizada em 22 de fevereiro de 2023.)

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Víviam Lima
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ Nº 13.327.334/0001-16

Este instrumento constitui o suplemento (“Suplemento”) referente à 1ª (primeira) Emissão da 4ª (quarta) Série de Cotas Seniores (“1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores”) do **UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.327.334/0001-16 (“Fundo”), administrado pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184 – CJ 91, 9º andar – Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 (“Administradora”), emitido nos termos do regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- (a) Montante da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores: R\$ 1.301.000,00 (um milhão e trezentos e um mil reais);
- (b) Quantidade de Cotas da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores: Até 1.301 (um mil e trezentos e uma) Cotas;
- (c) Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data da 1ª Integralização e, após a Data da 1ª Integralização, o valor da Cota em vigor no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento;
- (d) Data de Emissão: Será a data da integralização das Cotas;
- (e) Prazo: 24 (vinte e quatro) meses após a Data de Emissão;
- (f) Data de Resgate: No 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da Data de Emissão desta 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores;
- (g) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): Não haverá amortização intermediária. As Cotas da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos resgatados integralmente no 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da Data de Emissão;

(h) Benchmark Sênior: As Cotas da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores do Fundo, terão juros remuneratórios correspondentes a 160% a.a. (cento e sessenta por cento ao ano) da Taxa DI, até o dia 22 de fevereiro de 2023, e, a partir do dia 23 de fevereiro de 2023, terão juros remuneratórios correspondentes a 120% a.a. (cento e vinte por cento ao ano) da Taxa DI;

(i) Regime de distribuição: As Cotas da 1ª Emissão da 4ª Série de Cotas Seniores serão colocadas na forma de oferta pública de lote único e indivisível, nos termos do inciso II, do Artigo 5º da Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS